LEI "R" Nº 61, de 15 de maio de 2014

Altera a legislação que dispõe sobre a realização de festivais de música pelo Município de Toledo e sobre a concessão da respectiva premiação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a realização de festivais de música pelo Município de Toledo e sobre a concessão da respectiva premiação.

Art. 2º – A Lei "R" nº 54, de 29 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> **"Art. 3º** – Fica o Executivo municipal autorizado a conceder premiação em pecúnia e troféus para os cinco primeiros classificados em cada categoria dos festivais referidos nos incisos do **caput** do artigo anterior, conforme valores a serem definidos anualmente em Decreto.**"**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8539, de 16/05/2014, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.008, de 16/05/2014